



LEI Nº 808

EMENTA: Denomina as Ruas do “Povoado Mangueira”, neste Município de Trindade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações:

- Rua A – denominada **Av. Central Laudimira Maria de Siqueira**
- Rua B – denominada **Rua Sebastião Teixeira Delmondes**
- Rua C – denominada **Rua Francisca Teixeira Delmondes**
- Rua D – denominada **Rua Fernando Alves dos Reis**
- Rua E – denominada **Rua Antonio Inácio da Silva**
- Rua F – denominada **Rua João Nicolau dos Santos**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 25 de novembro de 2009.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
 Prefeito Municipal